



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

0050

## LEI Nº 332/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especifica-se:

01		<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01		<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01010212.002.000		<b>OPER. MANUT. SERV. SECRETARIA DA CÂMARA</b>		
(008)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
02.01		<b>GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
03070202.005.000		<b>COORDENAÇÃO DO GABINETE E ASSESSORIAS</b>		
(014)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	8.000,00
(015)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.000,00
02.02		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03070212.006.000		<b>OP. MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>		
(024)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00
(025)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	3.000,00
02.03		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
03070212.016.000		<b>MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
(031)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	7.500,00
10603252.020.000		<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>		
(046)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$	7.000,00
(047)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
16885342.024.000		<b>OPERAÇÃO E MANUT. SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>		
(060)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	7.000,00
02.04		<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
13754282.013.000		<b>PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

0051

(065)	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
02.05		<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
15814862.027.000		OPER.MANT.FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL	
(086)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 15.000,00
02.06		<u>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
08411852.030.000		OPER. E MANUTENÇÃO DE PRE-ESCOLA E CRECHE	
(093)	3.1.2.0.01	Material de Consumo - Creche.....	R\$ 12.500,00
08421882.032.000		OPERAÇÃO E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(099)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 12.400,00
(101)	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.000,00
08422392.033.000		TRANSPORTE DE ALUNOS	
(103)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
(104)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 7.500,00
08432392.033.000		TRANSPORTE DE ALUNOS	
(110)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.500,00
08462282.035.000		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPORTES	
(114)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00
		TOTAL.....	R\$ 128.400,00

Artigo 2º -

Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:

I - R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar com o repasse financeiro através do Ministério da Saúde, que será apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

II - R\$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais), proveniente da Anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias que abaixo especificamos:

01		<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
01010012.001.000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
(001)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.01		<u>GABINETE E ASSESSORIAS</u>	
15814872.092.000		PROJETO MAMÃE & BEBÊ	
(021)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
(022)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.552,00
02.03		<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
16885342.024.000		OPERAÇÃO E MANUT. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
(058)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
02.04		<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
13754282.013.000		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Governo de União e Trabalho*

0052

(062)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 5.417,84
13754282.025.000		<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. SAÚDE</b>	
(066)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 8.500,00
02.05		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
15813462.051.000		<b>PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO A POBREZA</b>	
(073)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 10.689,20
(074)	3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 1.750,00
(075)	4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.000,00
15814832.047.000		<b>PROGR. CONS. MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
(079)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
(080)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
15814832.048.000		<b>PROJETO BRASIL CRIANÇA CIDADÃ</b>	
(081)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 20.410,54
15814852.049.000		<b>PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA</b>	
(082)	3.1.2.0.	Material de Consumo.....	R\$ 4.500,00
02.06		<b>SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>	
08422392.033.000		<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
(102)	3.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00
08424271.042012		<b>CONSTRUÇÃO DA COZINHA PILOTO</b>	
(105)	4.1.1.0.	Obras e Instalações.....	R\$ 580,42
08442392.033.000		<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
(112)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
08482471.048.026		<b>AQUISIÇÃO PRÉDIO P/BIBLIOTECA</b>	
(116)	4.2.1.0.	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 10.000,00
08482472.037.000		<b>OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA</b>	
(121)	3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
		<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 109.400,00</b>

Artigo 3º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas paulista, 12 de setembro de 1999.

  
**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças